

# Classificados



Ministério da Agricultura  
e Ambiente  
Direção Nacional do Ambiente

## ANÚNCIO

“PEDREIRA DEMOL & TEC”

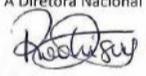
ILHA DA BRAVA

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “ **PEDREIRA DEMOL & TEC** ” – NOVA SINTRA - ILHA DA BRAVA do proponente – **Sociedade DEMOL & TEC – Construções, Sociedade Unipessoal** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 07 de junho a 19 de julho nos seguintes locais:

- [www.maa.gov.cv](http://www.maa.gov.cv);
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal da Brava;
- Delegação Regional do Ministério da Agricultura e Ambiente na Ilha da Brava.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser enviados para o seguinte contato eletrónico: [rosiana.semedo@maa.gov.cv](mailto:rosiana.semedo@maa.gov.cv)

Cidade da Praia, 13 de junho de 2023

A Diretora Nacional  
  
/ Ethel Fernandes Rodrigues /  




Câmara Municipal

## Anúncio

Pretende a Câmara Municipal do Maio colocar em hasta pública um terreno municipal localizado na Cidade do Porto Inglês- Bairro – Ponta Preta, injetado na base do cadastro sob o NIP 8600575460000, com uma área de 594,46m<sup>2</sup>, confrontando a Norte com o prédio 0600214290000, Sul com prédio 4600279190000, Este com Via Pública e Oeste com Via Pública.

Assim, por forma a melhor clarificar a propriedade, com eventuais duplicações de registos, solicita-se a todos os interessados a apresentarem, no prazo de quinze dias a contar a publicação do presente anúncio, as suas reclamações junto dos serviços competentes da Câmara Municipal, no horário normal de expediente ou através dos telefones 3335520/3335512.

Cidade do Porto Inglês, 13 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal, em substituição

Dra. Sandra Patricia Santos Borges Silveira

Sede: Avenida Amílcar Cabral – C.P. 30 – Ilha do Maio  
República de Cabo Verde  
NIF: 351759581



## NOTIFICAÇÃO

Por esta via são notificados os senhores, **JOSÉ AUGUSTO TAVARES MARTINS** E **RENEI DJANINE FREDERICO BARROS**, vigilantes da Setelima, em parte incerta, de que está em curso na Setelima Segurança Privada, um processo disciplinar no qual são visados por abandono de lugar, por violação do Artº 128º, nº 1, alínea b), do Código Laboral, em conjugação com os Artºs 244º, nºs 1 e 2 e 245º, do mesmo instrumento legal.

São citados ainda para apresentarem a sua alegação escrita no prazo de 08 (oito) dias úteis depois da publicação deste anúncio.

Praia, 14 de Junho, de 2023.

O Instrutor  
Júlio César Barbosa



## NOTIFICAÇÃO

Por esta via é notificado o senhor **NILTON DA LUZ MONTEIRO ROCHA**, vigilante da Setelima, em parte incerta desta cidade de que está em curso na Setelima Segurança Privada, um processo disciplinar no qual é visado por abandono de lugar, por violação do Artº 128º, nº 1, alínea b), do Código Laboral, em conjugação com os Artºs 244º, nºs 1 e 2 e 245º, do mesmo instrumento legal.

É citado ainda para apresentar a sua alegação escrita no prazo de 08 (oito) dias úteis depois da publicação deste anúncio.

Praia, 20 de Junho, de 2023.

O Instrutor  
Júlio César Barbosa



### ENACOL apresenta novo ERP – SAP S/4Hana

A Enacol encontra-se num **processo de transformação de sistemas de informação**, através do qual visa melhorar e agilizar a relação com os seus clientes, parceiros e fornecedores, adotando as melhores práticas do mercado.

Esta transformação inclui a revisão de alguns processos e a modernização de um dos seus principais softwares – o **ERP (Enterprise Resource Planning)**, o sistema de gestão empresarial mais conhecido como **SAP S/4Hana**. Sempre firme na realização das suas opções neste mercado energético, o **processo de transformação de sistemas de informação** está enquadrado no vasto plano de investimentos que visa a modernização e a capacitação da empresa para os desafios futuros.

Tendo em conta as tendências do mercado global e cabo-verdiano, a ENACOL irá apresentar a partir do dia 1 de julho de 2023 o novo ERP **SAP S/4Hana**, uma ferramenta analítica de alto desempenho, permitindo a gestão de forma integrada.

Durante o processo de implementação poderá ocorrer uma eventual instabilidade nos sistemas devido a um conjunto de alterações que serão introduzidas. A ENACOL apela à compreensão de todos os seus clientes, parceiros e fornecedores.

São Vicente, 21 de junho de 2023



### Anúncio de recrutamento

#### CCG – Miranda Alliance pretende contratar um advogado especialista em direito laboral para o seu escritório da Praia

A CCG - Miranda Alliance, é uma sociedade com reconhecida experiência no exercício da advocacia em Cabo Verde, com cobertura nacional, tendo escritório em 4 ilhas – Santiago, Sal, São Vicente e Boa Vista. Fazemos igualmente parte da Miranda Alliance, uma rede internacional de escritórios presente em cerca de 19 jurisdições, que conta com mais de 220 advogados e que atua em todas as áreas do direito tais como laboral, comercial, bancário e financeiro, energia, fiscal, imobiliário, turismo, transportes e infraestruturas, ao serviço de um amplo conjunto de clientes, nomeadamente empresas multinacionais.

Procuramos integrar advogados que, para além de uma sólida formação académica, possuam qualidades que consideramos importantes, tais como a curiosidade intelectual, experiências profissionais diversificadas e criatividade suficiente para lidar com questões jurídicas complexas de modo a apresentar soluções inovadoras. Oferecemos a possibilidade de trabalhar numa equipa sólida, internacional e com perspetivas de crescimento e possibilidade de desenvolvimento contínuo.

#### FUNÇÃO

Procuramos um advogado associado para integrar a equipa do nosso escritório da Praia, com especial experiência e foco em matérias relacionadas com o direito laboral e contencioso laboral.

#### O PERFIL IDEAL

- Licenciatura em universidade de prestígio;
- Experiência profissional mínima de 6 anos após agregação à Ordem dos Advogados;
- Forte experiência e especialização em temas relacionados com direito laboral e contencioso laboral;
- Bons conhecimentos de inglês, falado e escrito (castelhano será valorizado);
- Forte orientação para o detalhe e rigor;
- Clara orientação para o cliente e capacidade de se adaptar a diferentes interlocutores;
- Excelente capacidade de organização e gestão de prioridades;
- Gosto e capacidade de trabalho em equipa.

As candidaturas devem ser enviadas para [recrutamento@ccg.cv](mailto:recrutamento@ccg.cv)

## ANUNCIO



O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde leva ao conhecimento do público que tem aberto um concurso para o preenchimento da seguinte vaga:

#### “Driver”

Driver - UNDP Careers ([oraclecloud.com](https://oraclecloud.com))

[https://estm\\_fa.em2.oraclecloud.com/hcmUI/CandidateExperience/en/sites/CX\\_1/job/11592](https://estm_fa.em2.oraclecloud.com/hcmUI/CandidateExperience/en/sites/CX_1/job/11592)

Os “Termos de Referência” podem ser acessados no site indicado acima. As candidaturas deverão ser **submetidas** online no mesmo site.

Os seguintes documentos devem ser anexados: CV, cópias do(s) diploma(s), documento de identificação com fotografia, **cópia da carta de condução categoria F** e demais documentos pertinentes.

Quaisquer pedidos de esclarecimento devem ser enviados, por escrito para o seguinte endereço email: [humanresources.cv@cv.jo.un.org](mailto:humanresources.cv@cv.jo.un.org)

Data provável do recrutamento: **1 de Setembro de 2023**

Duração do contrato: **12 meses, com possibilidade de extensão sujeitas as condições interna**

Tipo de contrato: **FTA – Fixed Term Appointment**

Data limite de envio das candidaturas: **5 de Julho de 2023, 23H59 (Hora de Nova York)**

**O TIPO DE CONTRATO É DESTINADO AO RECRUTAMENTO DE PESSOAL LOCAL NACIONAL (NACIONALIDADE CABO-VERDIANA).**

**CANDIDATURAS FEMININAS SÃO ALTAMENTE ENCORAJADAS**

**Serão consideradas apenas as candidaturas submetidas online (as candidaturas em papel ou por email NÃO SERÃO ACEITES).**

**Apenas os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) serão contactados(as) para entrevista.**

**O não fornecimento das informações/documentos solicitadas, ou informações insuficiente para a verificação dos requisitos da candidatura resultará na sua desqualificação.**



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CATARINA  
JUÍZO CÍVEL

Anuncio n.º 25/2023.

#### 1ª Publicação

O Sr. Dr. Leonel Carvalho Pires, Juiz do Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Catarina.

\*\*\*

**FAZ SABER**, que pela Secretaria do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Catarina, nos autos de Incidente de Habilitação dos Herdeiros, reg. sob o nº 43/2022-23, movido pelo autor, **Armindo Lopes da Silva**, maior, natural da Freguesia de Santa Catarina, nascido em 5/9/1959, residente em Chris Bennekensin 35 B 3061 ED, Rotterdam, contra os réus, **Isolicia Lopes da Silva, Ulisses Varela Silva, Gilson Bestman e Michael Vlendy Moreira Varela**, todos residentes em Gong 24, 3068, Rotterdoam, Holanda, são **CITADOS os Herdeiros Incertos** da falecida **Cândida Moreira Varela**, maior, filha de Veríssimo Varela e de Elisa Mendes Moreira, natural da Freguesia de Santa Catarina, nascida em 27/12/1958, que antes do falecimento residia em Groote Lindtstraat n.º 2 Post Code 3037 RB, Roterdão Países Baixos, para no prazo de **20 (vinte dias)**, finda a dilação de **30 (trinta dias)**, contadas depois da 2ª e última publicação do presente anúncio, contestarem o incidente supra identificado, pelos fundamentos constantes do requerimento inicial, cuja cópia se encontra à disposição dos mesmos no cartório deste Juízo e, que consiste na:

a) Habilitação dos herdeiros conhecidos e

incertos da falecida Cândida Moreira Varela e seja levantada a Ação Especial Divisão de Coisa Comum n.º 45/2021;

Ainda faz saber aos citandos de que a falta de contestação não implica a confissão dos factos alegados pelo requerente, que obrigatória a constituição de advogado, que caso, contestarem, deverão no prazo de cinco (05) dias, efetuar o preparo inicial nos termos do art.º 61º do Código dos Custas Judiciais (CCJ), sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de uma ação especial para a sua cobrança coerciva, e que poderão requerer o benefício de Assistência Judiciária, junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou diretamente neste Juízo, se o pedido for indeferido pela Ordem dos Advogados ou o mesmo digo respeito às custas processuais, apresentando logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

Secretaria do Juízo Cível, aos 11 dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três.

O Juiz de Direito  
*Leonel Carvalho Pires*  
/Dr. Leonel Carvalho Pires/

O Ajudante de Escrivão  
*José Maria Varela Pires*  
/José Maria Varela Pires/

Cidade de Assomada - Telefone (+2311) 5162307 Fax:  
+(218) 2652382 República de Cabo Verde  
Email – [trib.santacatarina@gmail.com](mailto:trib.santacatarina@gmail.com)



ANÚNCIO Nº 20/2023\_IMS\_MCIC\_STN/CPN  
**“EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO  
 CENTRO INTERPRETATIVO DA OLARIA DE FONTE  
 LIMA, ASSOMADA – ILHA DE SANTIAGO”**

**1. Entidade Adjudicante**

Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

**2. Entidade responsável pela condução do procedimento**

Direção de Projetos e Concursos (DPC) da Infraestruturas de Cabo Verde (ICV, SA).

**3. Entidade Financiadora**

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Governo de Cabo Verde.

**4. Objeto do Concurso**

Execução da Empreitada de Reabilitação e Ampliação do Centro Interpretativo da Olaria de Fonte Lima – Ilha de Santiago.

**5. Prazo de execução de obra**

O prazo de execução será de 6 (seis) meses, a contar da data da consignação da obra.

**6. Preço Base**

O preço proposto não pode exceder o preço base de **15.000.000,00 ECV (Quinze milhões de escudos cabo-verdianos)**.

**7. Visita Técnica Obrigatória ao Local da Obra**

Será realizada uma visita obrigatória no **dia 28 de junho de 2023, pelas 10h00** com concentração em frente ao Centro Interpretativo da Olaria de Fonte Lima, Assomada – ilha de Santiago.

**8. Obtenção e custo dos documentos do Concurso**

Os documentos do concurso, em língua portuguesa, estarão disponíveis no endereço via email: [concursos.icv@gmail.com](mailto:concursos.icv@gmail.com) e [concursos@infraestruturas.cv](mailto:concursos@infraestruturas.cv) entre as 08h30 e as 16h00, mediante o pagamento do montante não reembolsável de **60.000,00 ECV (Sessenta mil escudos cabo-verdianos) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor**, por meio de depósito na conta corrente a indicar pelos serviços de contabilidade. Para submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão.

**7. Requisitos de Admissão**

Apenas podem ser admitidas as empresas nacionais, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral, que:

- a) Não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública;
- b) Sejam pessoas coletivas com sede ou estabelecimento principal em Cabo Verde; As empresas nacionais, Empreiteiros Gerais ou Construtores Gerais, devem ser titulares de posse cumulativa de 1ª Classe ou superior nas seguintes Subcategorias da 1ª Categoria:
  - i. 4ª - Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias;
  - ii. 5ª – Estuques, pinturas e outros revestimentos.

**8. Prazo de manutenção das propostas**

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de **90 (noventa) dias** a contar da data de abertura das mesmas.

**9. Entrega das Propostas**

As propostas deverão ser enviadas até **às 23:59:59 do dia 27 de julho de 2023**, para o email: [concursos.icv@gmail.com](mailto:concursos.icv@gmail.com) e [concursos@infraestruturas.cv](mailto:concursos@infraestruturas.cv), de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

**10. Critérios de Adjudicação**

O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com as especificações do Programa de Concurso.

**11. Ato Público Online**

O ato público de abertura das propostas efetuar-se-á em sessão pública online, mediante apresentação pública dos projetos, **às 10h00 do dia 28 de julho de 2023**.

**12. Lei aplicável ao Procedimento**

Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril, e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro.

Praia, 21 de junho de 2023



ANÚNCIO PROCEDIMENTO Nº 21/2023\_IMS\_MD\_SA/CPN  
**“EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO  
 5 DE JULHO, CIDADE DE PORTO NOVO, ILHA DE  
 SANTO ANTÃO – CABO VERDE”**

**1. Entidade Adjudicante**

Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

**2. Entidade responsável pela condução do procedimento**

Direção de Projetos e Concursos (DPC) da Infraestruturas de Cabo Verde, SA (ICV, SA).

**3. Entidade financiadora**

As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Governo de Cabo Verde e pela Câmara Municipal de Porto Novo.

**4. Objeto do concurso**

Empreitada de Construção do Polidesportivo 5 de Julho, Cidade de Porto Novo, Ilha de Santo Antão – Cabo Verde.

**5. Prazo de execução da obra**

O prazo para a execução da obra será de 12 (doze) meses a contar da data da consignação da obra.

**6. Preço Base**

O preço proposto não pode exceder o preço base de **150.000.000,00 ECV (Cento e cinquenta milhões de escudos cabo-verdianos)**.

**7. Obtenção e custo dos documentos do Concurso**

Os documentos do concurso, em língua Portuguesa, estarão disponíveis no endereço via email: [concursos.icv@gmail.com](mailto:concursos.icv@gmail.com) e [concursos@infraestruturas.cv](mailto:concursos@infraestruturas.cv) entre as 08h30 e às 16h30, mediante o pagamento do montante não reembolsável de **150.000,00 ECV (Cento e cinquenta mil escudos cabo-verdianos) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor**, por meio de depósito na conta corrente a indicar pelos serviços de contabilidade. Para submissão das propostas cada concorrente terá de adquirir o dossier sob pena de não admissão.

**8. Requisitos de admissão**

Apenas podem ser admitidas as empresas nacionais, Empreiteiro Geral ou Construtor Geral, que:

- a) Não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública;
- b) Sejam pessoas coletivas com sede ou estabelecimento principal em Cabo Verde; As empresas nacionais, Empreiteiros Gerais ou Construtores Gerais, devem ser titulares de posse cumulativa de 4ª Classe ou superior nas seguintes Subcategorias da 1ª Categoria:
  - i. 1ª - Estruturas e elementos de betão;
  - ii. 2ª – Estruturas metálicas;
  - iii. 4ª - Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias.

**9. Prazo de manutenção das propostas**

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de **90 (noventa) dias** a contar da data de abertura das mesmas.

**10. Entrega das Propostas**

As propostas deverão ser enviadas até **às 23:59:59 do dia 14 de agosto de 2023**, para o email: [concursos.icv@gmail.com](mailto:concursos.icv@gmail.com) e [concursos@infraestruturas.cv](mailto:concursos@infraestruturas.cv), de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

**11. Critérios de Adjudicação**

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa.

**12. Ato Público**

O ato público online de abertura das propostas efetuar-se-á em sessão pública, **às 10h00 do dia 15 de agosto de 2023**, de acordo com o Procedimento do Ato Público Online (APO).

**13. Lei aplicável ao Procedimento**

Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015 de 14 de abril, e o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (RJCA), aprovado pelo Decreto-lei nº 50/2015 de 23 de setembro.

Praia, 21 de junho de 2023



# Ministério das Infra-Estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação

## Unidade de Execução do Projecto PEMPIP

### ANÚNCIO

Ref : 01/CF/PEMPIP/23

## PROJECTO DE EXTENSÃO E MODERNIZAÇÃO DOS PORTOS INGLÊS E1 DE PALMEIRA APOIO TÉCNICO ÀS INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES NA ILHA DO MAIO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS – LOTES 1,2

### CONSULTA DE FORNECEDORES

- O Ministério das Infra-estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação da República de Cabo Verde (doravante « Comprador ») recebeu um financiamento do Banco Africano de Desenvolvimento BAD (Crédito No. : 2000200003403) e da União Europeia UE (Donativo No. ) para cobrir parte do custo do « Projecto de extensão e modernização dos portos Inglês e de Palmeira », e pretende afectar uma parte dos fundos de financiamento aos pagamentos relativos aos contratos para os quais o presente anúncio de consulta de Fornecedores é lançado. O Banco realizará pagamentos unicamente a pedido do Ministério das Infra-estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação, após ter aprovado os correspondentes pedidos de pagamento, em conformidade com as cláusulas e condições dos acordos de financiamento. Os referidos acordos de financiamento interditam quaisquer retiradas das contas do financiamento junto do BAD, destinadas ao pagamento de pessoas físicas ou morais ou de qualquer importação de bens, quando o referido pagamento ou a referida importação, seja alvo de uma decisão de interdição pronunciada pelo Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, à título do capítulo VII da Carta das Nações Unidas. Nenhuma parte outra para além do Comprador poderá pretender deter qualquer dos direitos estipulados nos acordos de financiamento nem pretender deter um crédito sobre os fundos
- O Comprador solicita propostas com vista a aquisição dos bens a seguir indicados (doravante « Fornecimentos »). Para mais informações sobre os Fornecimentos, nomeadamente o modelo de carta de proposta e do orçamento, as especificações técnicas e condições de contrato, contactar o Comprador no endereço abaixo indicado.
- Critério de elegibilidade dos Fornecedores : Consultar modelo de contrato
- Critérios de qualificação dos Fornecedores :
  - Ter executado nos últimos 8 anos um contrato de fornecimento de dimensão e complexidade similares.
  - O fornecedor deve garantir que os Fornecimentos e todas peças/partes que os integram são novos e nunca foram utilizados. O Fornecedor garante ainda que os Fornecimentos não possuem quaisquer defeitos e anomalias derivados de uma acção ou omissão do Fornecedor ou derivados de erros e falhas de concepção ou de fabricação ou dos materiais utilizados. O período de garantia dos Fornecimentos, contra defeitos e anomalias, é de 6 meses.
  - Os Fornecimentos entregues no quadro da execução do contrato serão integralmente segurados, numa moeda livremente convertível de um país elegível, contra todos os danos e perdas decorrentes da aquisição, transporte e entrega.
- Local de entrega e instalação :
  - Lote 1 : Ilha do Maio / Câmara Municipal do Maio
  - Lote 2 : Ilha do Maio / Cooperativa do Sal das Salinas do Porto Inglês
- Os Fornecedores são livres de apresentar propostas para o conjunto, ou apenas um, dos dois lotes. Não são aceites propostas que visem parte de qualquer dos lotes.
- Os Fornecedores deverão apresentar as suas propostas com base em preços CIP INCOTERMS 2020 (porte pago e seguro incluído até ao local de destino definido), conforme a lista de fornecimentos (para mais informações consultar o modelo de contrato). Todos os preços deverão ser expressos em CVE.
- Os fornecimentos objecto do presente contrato estão isentos de direitos de importação e outras taxas de importação em conformidade com a legislação aplicável em vigor.
- A entrega dos Fornecimentos e a realização dos serviços conexos, serão efectuados em conformidade com os prazos a seguir indicados :

Prazo de entrega no local definido Lote 1 e/ou Lote 2 : 135 dias de calendário após assinatura do contrato

Prazo de instalação e colocação em serviço Lote 1 e/ou Lote 2 : 15 dias de calendário após entrega no local definido

- Condições de pagamento :
  - Adiantamento facultativo num valor máximo de 20% do montante do contrato contra a entrega de uma garantia conforme os termos do Comprador.

| Lista sintética de bens                      |            |
|--|------------|
| Lote 1 / CMM/CFP                             |            |
| Designação                                   | Quantidade |
| Computador laptop i7 15,6"                   | 1          |
| Computador desktop i7 27"                    | 15         |
| Fotocopiadora/impressora/scanner A4/A3       | 2          |
| Maquina de encadernação                      | 2          |
| Lote 2 / CSSPI                               |            |
| Designação                                   | Quantidade |
| Máquina de moagem em aço inoxidável          | 1          |
| Máquina de iodização em aço inoxidável       | 1          |
| Balança electrónica 400 Kg em aço inoxidável | 2          |
| Máquina de costura portátil                  | 3          |
| Sacos de plástico tecido (50 Kg)             | 500        |



- 35% menos a percentagem do adiantamento facultativo, do montante do contrato após entrega do original do Bill of Lading emitido pela transportadora e da apólice de seguro;
- 55% do montante do contrato após instalação e ensaios;
- 10% do montante do contrato após o fim do período de garantia.

- Todos os bens e serviços conexos objecto do presente anúncio de consulta de fornecedores e financiados pelo Banco Africano de Desenvolvimento e pela União Europeia deverão ter como país de origem um país elegível conforme as regras e procedimentos para aquisições de bens e obras aplicáveis.
- A proposta consistirá em dois documentos :

i) Carta da proposta conforme modelo

ii) Orçamento conforme modelo

- O fornecedor remeterá a sua proposta por correio (correio electrónico é aceite) ou entregue pessoalmente. Em qualquer dos casos será emitido um recibo imediatamente após a entrega. O invólucro exterior deverá conter as seguintes informações :

a) nome e endereço do Comprador ;

b) Referência do anúncio :

Anúncio : 01/CF/PEMPIP/23

Projecto de extensão e modernização dos portos inglês e1 de palmeira

Apoio técnico as instituições e organizações na ilha do maio

Fornecimento de equipamentos – lotes (1) / (2) ;

c) Aviso « Não abrir antes da data e hora fixada para o acto público de abertura das propostas.

- As propostas deverão ser entregues no endereço a seguir indicado o mais tardar até 21/07/2023, 09 :00. As propostas serão abertas num acto público na presença dos interessados no dia 21/07/2023 à 09:15, no endereço a seguir indicado (o envio por email é aceite). O concorrente deverá sempre confirmar o bom recebimento da proposta, junto dos nossos serviços.
- As propostas deverão ser válidas por 90 dias a contar da data de entrega das mesmas.
- Os Fornecedores elegíveis interessados em obter informações suplementares poderão contactar o Comprador através do endereço a seguir :

Ministério das Infra-estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação

Unidade de Execução do Projecto PEMPIP

Rua Judice Biker, Ponta Belem, Cidade de Praia, Cabo Verde / CP :114 / Tel :

002382608330 / Email : ricardo.salustio@gov.cv,

Horário : 09 :00 à 16 :00 / Segunda - Sexta.

- O critério de adjudicação é o da proposta financeira mais vantajosa, de entre as propostas consideradas conformes com as especificações técnicas definidas e apresentadas por um fornecedor elegível que observe o critério de qualificação.
- A aquisição dos bens e serviços conexos objecto do presente anúncio de consulta de fornecedores será integralmente financiada com fundos do Banco Africano de Desenvolvimento e da União Europeia.



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO

**JUÍZO CÍVEL**  
=ANÚNCIO JUDICIAL=  
REG. Nº60 /JP/TJCSF/2022/23

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 71/2023, movido pelo (a, s) autor (a, es) Maria de Lourdes Gomes, maior de idade, solteira, natural do Fogo, residente em Santa Filomena, representado (a, s) pelo mandatário judicial, o Dr. MANUEL ROQUE SILVA, JÚNIOR, advogado, com escritório e residência em São Filipe, contra os RÉUS MINISTÉRIO PÚBLICO E INTERESSADOS INCERTOS.

São citados os Réus – INTERESSADOS INCERTOS, com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de VINTE DIAS, que começa a correr depois de finda a dilação de QUARENTA DIAS, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

VERBA ÚNICA: **“Um lote de terreno sito em Santa Filomena, identificado pelo lote nº 110, com uma área de 95.20m2, sobre o qual foi erigido uma casa composta por dois quartos, uma sala, uma casa de banho,**

**cozinha e quintal, confrontando a Norte com lote nº 109, Sul com lote nº 111, Este e Oeste com via pública”.**

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetua lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 66º do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento. autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 07 de junho de 2023.



S. Filipe Fogo C.P. 03- Telefone #(0238)3338174 - Fax #(0238) 2812829 - Cabo Verde



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA  
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

### ANÚNCIO (1ª publicação)

Faz saber que pelo Juízo acima referido, nos autos de Acção de Alimentos, registado sob o nº 30/2021, que é requerente a Curadoria de Menores em representação do menor Gabriel Eandro Amarante do Carmo, move contra o requerido, **GABRIEL KILUANGE MONTEIRO DO CARMO**, filho de Gabriel Freire do Carmo e de Benvinda Monteiro de Sousa Borges, natural de Angola, residente em Urb Rossio São João LT 1 3C, CP 8600-664, Lagos-Algarve- Portugal, é este requerido citado, para no prazo de **CINCO DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação fixada em **TRINTA DIAS**, contestar a acção, advertindo-lhe de que a não contestação não implica confissão dos factos, cujo pedido e seus fundamentos constam do duplicado da petição inicial que se encontra na secretaria deste juízo para lhe ser entregue.

Faz ainda saber ao citado que não é obrigatória a constituição de advogado e que, com a contestação, deverá oferecer o no de testemunhas ou quaisquer outros meios de prova, e que a não contestação implica a confissão dos factos e consequente condenação no pedido.

1º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 25 de abril do ano de 2023.

A Juiz de Direito,  
/Dra. Cláudia Ariana Silva Lopes/  
A Ajudante de Escrivão,  
/Janice Fernandes de Pina/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE  
1º JUÍZO CÍVEL

### = ANÚNCIO JUDICIAL =

Processo: Ação Declarativa Comum Ordinária nr. 31/2023.

Autora: OFTALMOCLINIC, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA..

Ré: **BALTAZAR IMPORT GROUP COMÉRCIO GERAL, LDA.**, com sede nesta Cidade, representada pelo Sr. **Helmer Alberto Baltazar Fortes**, ausente em parte incerta do estrangeiro.

-0-

**FAZ-SE SABER** que no processo e Juízo acima referidos, é citada a ré acima identificada, para no prazo de **VINTE DIAS**, finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar, querendo, os supra citados autos, **cujo pedido consiste em ser a ré condenada no pagamento à autora do valor de 1.260.000\$00 (um milhão, duzentos e sessenta mil escudos), bem como juros vencidos e vincendos até ao integral pagamento e no pagamento das custas processuais e demais encargos legais do processo, bem como procuradoria condigna nunca inferior a 10% do valor da causa, sob pena de se considerarem confessados os factos articulados pela autora** e com as advertências de que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá no prazo de **Cinco Dias**, a con-

tar da apresentação da contestação, efetuar o pagamento do preparo inicial no valor de **11.000\$00** e, não o fazendo no prazo legal, será notificada para o fazer acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva.

**FAZ-SE SABER**, ainda, de que goza da faculdade de requerer a delegação da OACV, desta cidade, sita à rua Senador Vera Cruz, o benefício da assistência judiciária, no prazo de dois dias úteis, a contar da citação e, caso contestar, deverá solicitar na secretaria deste Juízo o Documento Único de Cobrança (DUC), para pagamento do preparo inicial referido supra, via rede vintid4 ou depósito bancário e, se assim o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a secretaria o referido DUC, sob pena de execução.

Mindelo, 24 de maio de 2023.

O Juiz de Direito,

/Nidiano Romário Santana de Brito/

A Ajudante de Escrivão,

/Soraia Cristina Fortes da Graça/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA  
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

### ANÚNCIO (2ª Publicação)

Faz saber que pelo Juízo acima referido, nos autos de Ação Ordinária (Investigação de Paternidade), registado sob o nº **26/2022**, que o autor a CURADORIA DE MENORES, em representação da menor Lenira de Jesus Gomes, move contra os réus Herdeiros de ALCINDO MOREIRA SEMEDO, é o réu **JOSÉ MARIA GONÇALVES SEMEDO**, solteiro nascido a 07/06/1975, filho de Alcindo Moreira Semedo e de Maria de Fátima Gonçalves, com última residência conhecida em Achada São Filipe, em parte incerta da Angola, para, no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação fixada em **TRINTA DIAS**, contestar a ação, ficando advertido que, a não apresentação da contestação não implica confissão dos factos, cujo pedido e seus fundamentos constam do duplicado da petição inicial que se encontra na secretaria deste juízo para lhe ser entregue.

Faz ainda saber ao citado que:

é obrigatória a constituição de ad-

vogado, caso decida contestar deverá no prazo de **CINCO DIAS**, efetuar o preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro ou de ser instaurada a execução especial para a cobrança coerciva, nos termos do art. 66º do C. Custas Judiciais e que o mesmo goza da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, ou à sua Delegação, ou em relação ao Tribunal, o benefício de assistência judiciária no prazo máximo de **Dois Dias**, apresentando desde logo os elementos de insuficiência económica.

1º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 07 de junho do ano de 2023.

A Juiz de Direito,

/Cláudia Ariana Silva Lopes/

A Ajudante de Escrivão,

/Janice Fernandes de Pina/



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

### ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Ação Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 43/2022-2023.

Requerente: CEZALINA FORTES RODRIGUES, divorciada, natural de Santo Antão.

Requerido: **GÉRARD HUBERT MULA**, divorciado, natural da Argélia, residente em parte incerta da França.

-0-

**FAZ SABER** que nos autos acima referidos, é **citado** o Requerido acima identificado para, no prazo de **DEZ DIAS**, e finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pela Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal de Grande Instância de Marselha em 20 de Dezembro de 2001, que decretou o divórcio entre a Requerente e o Requerido, com todas as consequências legais, designadamente as de o divórcio produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

**FAZ AINDA SABER** que: a falta de oposição não importa a confissão dos fac-

tos articulados pela Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efectuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 13.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificada para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo solicitar o Duc na Secretaria deste Tribunal, para pagamento da referida quantia, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal documento comprovativo do pagamento efectuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo, 23 de Maio de 2023

A Juíza Desembargadora,

/Dr.ª Januária Silva Moreira Costa/

A Ajte. de Escrivã de Direito,

/Ivanilda D. da Graça Andrade/

Avenida Alberto Leite, CP nox003 - telefone e Fax 2314064



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA  
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

### ANÚNCIO (1ª publicação)

Faz saber que pelo Juízo acima referido, nos autos de Ação de Alimentos, registado sob o nº **118/2022**, que é requerente a Curadoria de Menores em representação do menor **Wesly Andrade Brandão**, move contra o requerido, **FRANCISCO BRANDÃO**, filho de Alfredo Gomes Brandão, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, comerciante, residente em Achada São Filipe, atualmente nos EUA, é este requerido citado, para no prazo de **CINCO DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação fixada em **TRINTA DIAS**, contestar a ação, advertindo-lhe de que a não contestação não implica confissão dos factos, cujo pedido e seus fundamentos constam do duplicado da petição inicial que se encontra na secretaria deste juízo para lhe ser entregue.

Faz ainda saber ao citado que não é obrigatória a constituição de advogado e que com a contestação deverá oferecer o no de testemunhas ou quaisquer outros meios de prova, e que a não contestação implica a confissão dos factos e consequente condenação no pedido.

1º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 21 de abril do ano de 2023.

A Juiz de Direito,

/Dra. Cláudia Ariana Silva Lopes/

A Ajudante de Escrivão,

/Janice Fernandes de Pina/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE  
2º Juízo Cível  
Caixa Postal nr. 63 Telefone 230 78 13

### = ANUNCIO JUDICIAL =

Ação Declarativa Comum Ordinária, referente a Providência Cautelar (Ratificação Judicial de Embargo de Obra Nova) nr.81/2021-22.

Autor – Paulo Sérgio Delgado Sousa.  
Réus - Município de São Vicente, Maria Elisabeth Johama Deen e Incertos.

-0-

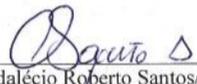
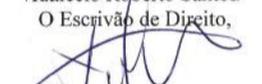
FAZ SABER que, no processo e Juízo acima indicados, são por este meio citados os **Herdeiros Incertos de José António Sousa e de Marcelina Maria Delgado**, para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação mínima de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestarem, querendo, os supracitados autos, cujos pedidos consistem em ser reconhecida o direito de propriedade do Autor sobre os lotes de terrenos alienados e do restante lote de terreno; que sejam considerados nulos todos os contratos de alienação dos lotes de terrenos dentro do limite do lote pertencente ao Autor, pelo Réu Município de São Vicente a Ré Maria Elizabeth Johanna Deen e quaisquer outros que já tenha realizado ou venha a realizar e ainda que sejam condenados os Réus em custas e procuradoria condig-

na a favor do advogado do autor, com a advertência de que a falta de contestação importa a confissão dos factos articulados pelo autor.

FAZ SABER AINDA, de que não é obrigatória a constituição de advogado, que deverá no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da contestação, efectuar o pagamento do preparo inicial no valor de 5.000\$00 e, não o fazendo, será notificada para pagar o preparo a que faltou acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta desse pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva e ainda de que goza da faculdade de requerer o benefício da assistência judiciária.

Mindelo, 31 de maio de 2023

O Juiz de Direito,

  
/Idalécio Roberto Santos/  
O Escrivão de Direito,  
  
/Autelindo Domingos Ramos/



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



### EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **Segunda publicação**, nos termos do n.º 3 do artigo 100.º, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada aos 06/06/2023, de fls 49 a 50, no livro de notas para escrituras diversas n.º 02, no qual a **Sra. Arlinda da Paz Tavares**, casada com Daniel Ramos Duarte sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Miguel, concelho de São Miguel, residente na Veneza, São Miguel, contribuinte fiscal **101545070** e titular de B.I. número 15450 de 14/01/2011, com validade vitalícia, emitido pelo ANICC de São Miguel, declara ser dona e legítima possuidora de um **Prédio urbano**, construído sobre o lote n.º 92, quarteirão C, com a área total de **351,12 metros quadrados**, situado em Veneza, confrontando do **Norte** com Estrada, **Sul** com Espaço vazio, **Este** com Lote número 91, e **Oeste** com Lote número 93, com o valor matricial de **trezentos e cinquenta e um mil escudos**, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Miguel do Arcaño, sob o número **dois mil e dezanove barra zero**, e omissa na Conservatória do Registo Predial, por falta de título formal para efeitos do registo.

2. Que, o referido lote, lhe veio a posse, por compra particular feita a **Sra. Beatriz**

**Tavares Fernandes**, mcp “**Totinha**”, no ano de 1982, pelo preço total de 5.000\$00, e nele foi implantado um prédio urbano, cujo a construção ocorreu em 1983, com destino a casa de morada de família.

3. Que, desde o ano de 1982 até a presente data, a **JUSTIFICANTE** vem exercendo sucessivamente, uma posse pública, pacífica, contínua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente suportando os encargos de obras, pelo que adquiriu o direito de propriedade por **usucapião**, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de Justificação Notarial.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de São Miguel,  
06/06/2023.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo. 200.00 **Total: 1.200.00** -  
Reg. sob o n.º **411/2023**.

A Conservadora/Notária P/A

  
/ Elisângela de Jesus Varela Moreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72/VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



1º Cartório Notarial da Praia  
Notário: Victor Veiga

### EXTRACTO

**CERTIFICO** narrativamente para efeitos da **segunda publicação**, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 06.06.2023, de folhas 14 a 15 do livro de notas para escrituras diversas número 308 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Celeste Pereira Martins**, nos termos seguintes:

Que no dia **vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três**, no seu domicílio, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Celeste Pereira Martins**, aos sessenta e seis anos de idade, no estado civil de solteira, natural que foi da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, que teve a sua última residência habitual em Achada Santo António, Praia.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros os seus filhos:

**Leonise Celeste Martins Pinto Gomes**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada Santos António, Praia.

**Genilson Martins Pinto Gomes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada Santos António, Praia.

**Edna Maria Martins Pinto**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada Santos António, Praia.

**Danielson Martins Pinto**, solteiro, maior,

natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada Santos António, Praia.

**Jorge David Martins Pinto Gomes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada Santos António, Praia.

**Sandra Helena Martins Pinto Gomes**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Luxemburgo.

**Daniela Martins Pinto Gomes**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada Santos António, Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2010, de 29 de março.

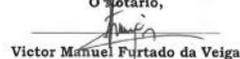
Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 07 de junho de 2023.

CONTA: 14/2023

Art. 20.4.2 ..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário,  
  
Victor Manuel Furtado da Veiga

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António,



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



### EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 65 verso a fls 66 verso do livro de notas para escrituras diversas número 1-A desta Conservatória/Cartório dos Mosteiros, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, com a data de nove de junho de dois mil e vinte e três, na qual **ALBERTO DA VEIGA MONTROND**, com NIF103548912, casado com Maria Flávia da Silveira Montrond no regime de comunhão geral de bens, segundo declarou, natural da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, concelho dos Mosteiros, residente em Achada Grande Frente, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem de um prédio rústico, localizado em Atalaia, com área de três mil metros quadrados, confrontando a norte, Sul, Este, com Alberto Ramos Gonçalves e oeste com via pública, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda sob o número 9530/0, com o valor matricial de um milhão e oitocentos mil escudos, omissa no registo predial.

Que adquiriu o referido prédio por ter sido comprado por escrito particular no Sr. Alberto Ramos Gonçalves, anterior

possuidor há mais de trinta anos, sem que pudesse dispor de título suficiente para o registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel desde a referida compra, e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, por usucapião, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

Cova Figueira e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santa Catarina, aos vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois.

Conta: Reg. Sob o n.º 133/23

Artigo 20º, 4.2 ..... 1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma...1.200\$00 – São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário p/s,  
  
/Roberto Carlos Barros Ferreira/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, São Miguel - Cidade Igreja, Mosteiros - Fogo, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 283 10 44 / VOIP (333) 8345, Email: RNI.Mosteiros@gov.cv



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE/FOGO  
JUÍZO CÍVEL

- ANÚNCIO JUDICIAL-  
REG. Nº 64/JP/TJCSF/2022/23

FAZ SABER que neste Juízo, correm termos uns autos de Acção Especial de Justificação Judicial, registados sob o nº 116/2023, movido pelo (a, s) autor (a, es) **ELIZABETH ROSÁRIO MONTROND, GILDA MAURA MONTROND, CORA DE FÁTIMA BAPTISTA MONTROND, MARIA CLOTILDE LIVRAMENTO MONTROND E FIDELIS ALBERTO MONTROND**, maiores de idade, residente nos Estados Unidos de América, representado (a, s) pelo mandatário judicial, o Dr. JOSÉ HENRIQUE FREIRE ANDRADE, advogado, com escritório e residência na cidade da Praia, contra os RÉUS **MINISTÉRIO PÚBLICO E INTERESSADOS INCERTOS**.

**São citados os Réus - INTERESSADOS INCERTOS**, com as seguintes advertências legais:

a).. Para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **QUARENTA DIAS**, contados da segunda e última publicação do anúncio, deduzir, quando se julguem com melhor direito ou com direito igual ao daqueles a justificação judicial sobre o (s) prédio (s) infra discriminado (s), pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, cuja cópia encontra-se depositado neste cartório para ser entregue logo que for solicitado;

**VERBA: “Prédios rústicos de sequeiro, inscritos na matriz predial da freguesia de São Lourenço, sob n.ºs 2087/0, 2930/0 e 3134/0, da Câmara Municipal de São Filipe, sítos em Curral Grande, com uma área total de 33.475.30m2 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco virgula trinta metros quadrado), com confrontações entre outros proprietários, no conjunto, Norte com herdeiros de António Gomes Timas e Regato, Sul com Filénio Gomes de Pina, Este com canal, Francisco Rufino Monteiro e Joaquina Barbosa Omelas, Oeste com Filénio Gomes de Pina e António Josefino Spínola”.**

FAZ SABER ainda, de que é obrigatória a constituição de Advogado na referida acção, de que deverá no prazo de CINCO DIAS pagar o preparo inicial, sob pena de efetua-lo acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, a contar da data da entrega da contestação na Secretaria do Tribunal da Comarca do Fogo - São Filipe, nos termos do artigo 660 do Código das Custas Judiciais e que tem a faculdade para juntamente com a oposição, requerer o benefício de Assistência Judiciária, devendo este ser em requerimento autónomo e que poderá fazê-lo em relação à Ordem dos Advogados de Cabo Verde ou sua Delegação, solicitando a designação de um Advogado, juntando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, dias, contados da citação.

São Filipe, 13 de junho de 2023.



SFilipe Fogo CP 03-Telefone (0235)3338771=Fax (0238)2812829 - Cabo Verde



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

## EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia quinze de Junho de dois mil e vinte e três, de folhas 12F a 13F, no livro de notas para escrituras diversas número 4, deste Cartório, a cargo do Notário, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Mateus**, que também usava o nome de **Mateus Moreira Semedo**, falecido no dia catorze de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Etelvina Pereira**, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, com sua última residência em Palha Carga dos Engenhos, sem testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Sérgio Pereira Semedo**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Genoveva Gomes Monteiro**, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França, **Domingas Pereira Moreira Semedo**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **António Gomes Semedo**, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França, **Olímpio Pereira Semedo**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Lúcia Tavares Duarte**, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França, **Armindo Moreira Semedo**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França, **Domingos Moreira Semedo**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Júlia Semedo Varela**, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Portugal, **Maria Moreira Semedo**, viúva, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em França, **Francisca Moreira Semedo**, era casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Manuel Gomes Semedo**, atualmente viúvo, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Palha Carga.

No dia vinte e quatro de Abril de dois mil e dezoito, em Santa Catarina, faleceu a Senhora **Etelvina Pereira**, viúva natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, com última residência em Assomada, sem testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como única e universal herdeira os seus filhos, com identificação acima mencionados.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos dez dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e três.

Custas.....1.000.00

Imp. de selo.....200.00

Total.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 560118//2023.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP\*, (222) 6617 (233) 6677 Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv

O Notário,

/José Ulisses Fortes Furtado/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA BOA VISTA  
Juízo Cível

## ANÚNCIO JUDICIAL

O Sr. Dr. **DJEFF KIRK FORTES NEVES**, Juiz de Direito, junto deste Juízo,

Faz saber que no Cartório do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Boa Vista, nos autos de Acção Declarativa Ordinária, registado sob o nº **62/2022-2023** movida pelo autor **THOMAS ANTON GAETANO KREUZER**, correm éditos de **20 (DEZ) DIAS**, que se contarão depois de finda a dilação de **30 (TRINTA) DIAS**, contados da segunda e última publicação do anúncio, **CINTANDO** quaisquer interessados Incertos para, querendo, contestarem o pedido do autor acima referido, pelos fundamentos constantes dos duplicados da petição inicial, que se encontram à disposição dos mesmos no cartório deste Juízo, e que **consiste em declarar a autora como dono e legítimo proprietário, por a ter adquirido por usucapião, a embarcação de recreio, a motor de 40cv, de cor creme, de boca aberta, marca Ranieri, modelo Shark 17, com 5,18 m de comprimento.**

Faz ainda saber aos interessados incertos de que, **é obrigatória** a constituição de advogado; que, com a contestação, se a apresentarem, deverão, no prazo de 05 (CINCO) DIAS, efectuar o preparo inicial, sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça de igual montante, n.º 1 do art. 110.º do

C.C.J e que poderão requerer o benefício de Assistência Judiciária, junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde.

Optando os interessados incertos por requererem o benefício de Assistência Judiciária junto da O.A.C.V, deverão fazê-lo no prazo de **2 (DOIS) DIAS**, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, requererem à O.A.C.V, a nomeação de patronos, apresentando logo os elementos comprovativos de insuficiência económica.

Para constar se passou este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares que a lei designa. Juízo Cível do Tribunal Judicial da Boa Vista, 09 dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três.

Juiz de Direito,  
  
Djeff Kirk Fortes Neves  
O Oficial de Justiça,  
  
Ivan Santos Silva



NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

## EXTRACTO

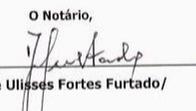
Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia oito de Junho de dois mil e vinte e três, de folhas 5 Frente a 6 frente, do livro de notas para escrituras diversas número 01-A, deste Cartório, a cargo de Conservador Notário Lic: **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Eugénio Pereira Sanches**, também conhecido por **Eugénio Sanches Pereira**, falecido no dia dois de novembro de dois mil e doze, no estado de casado sob regime de comunhão de adquiridos com **Augusta Lopes Gomes**, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência em Curral Velho, que o falecido não deixou testamento nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: a) **Reinalda Gomes Pereira**, solteira, maior, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Curral Velho, b) **Cristina Gomes Pereira**, solteira maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Curral Velho, c) **Arestides Gomes Pereira**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Curral Velho, d) **Gregória Gomes Pereira Sanches**, casada sob regime de comunhão de adquiridos com Raúl Mendes, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Curral Velho, e) **Ilídio Lopes Pereira**, falecido, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Curral Velho, f) **Ivilene de Jesus Lopes Pereira**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Curral Velho, g) **Florenço Gomes Pereira**, casado sob regime de comunhão de adquiridos, com Domingas Soares Lopes, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Curral Velho, h) **Marcelina Gomes Pereira**, casada sob regime de comunhão de adquiridos com João Mendes Tavares, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Curral Velho, i) **Bernardina Gomes Pereira**, solteira, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Curral Velho, j) **Firmino Gomes Pereira**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Curral Velho.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos treze de Junho de dois mil e vinte três.-

Custas..... 1.000.00  
Imp. de selo..... 200.00  
Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)  
Registada sob o n.º 556681/2023

O Notário,  
  
/José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte e nove de julho de dois mil e quinze, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante, Lic. Maria Vieira Fernandes, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número 55, a folhas 78 a 79, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Jorge Fernandes Pereira Borges e Margarida Semedo Borges Pereira**, declaram que são donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem do prédio rústico sequeiro, situado em Tarrafalinho - cidade de Assomada, freguesia e concelho de Santa Catarina, com a área de **cento e cinquenta metros quadrados**, confrontando do Norte com Via Pública, Sul com Ribeira de Boa Entrada, Este e Oeste com Teresa Vieira Ribeiro, omissos nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **10.364/0**, com **valor matricial de cento e vinte mil escudos**.

Que o dito prédio lhes veio à posse, por compra feita ao senhor Amaro Monteiro Fernandes, no ano de mil novecentos e noventa e sete, pelo preço de cento e vinte mil escudos, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permitam o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que desde esta data, exercem em nome próprio uma posse pública, pacífica, contínua, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente, construindo, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriram o seu direito por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101.º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação da extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três.

Emol:.....1.000.00  
Imp. de selo:.....200.00  
Total:.....1.200.00(mil e duzentos escudos)  
Conta nº 508117/2023

  
Jandira dos Santos Cardoso  
Notária  
Santa Catarina

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PAUL

## - ANÚNCIO JUDICIAL -

**Autos** - Incidente de Habilitação de Herdeiros, registados sob n.º 22/21/22  
**Requerente** - **JORGE AUGUSTO ESTEVÃO SILVA**, cabeça de casal nos autos inventário n.º -- 01/10.

**Requeridos** - **SUCESORES DE ERMELINDA DA LUZ SANCHASILVA: RAFAEL AFRÂNIO PIRES, ANA DA LUZ SILVA PIRES, ROLANDO JORGE SILVA LEITE RECHETEAU PIRES, NILTON CÉSAR SILVA, FLAVIO AQUINO SILVA e JOANNE MARTINE SILVA**

-0-

**FAZ SABER** que no processo e Tribunal acima indicados é o referido Reque-

do, **RAFAEL AFRÂNIO PIRES**, com última residência em SEINESTRAT 9 420CJ SPIJKENISS- HOLLAND e em CABO VERDE última residência em PAUL, citado para no prazo de **VINTE DIAS**, que começam a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contada da data de segunda e última publicação deste anúncio, contestar, querendo, os autos acima identificados, e que a falta da contestação se considera habilitado.

Cidade das Pombas, 25 de maio de 2023.

O Juiz de Direito,  
  
/FERNANDO RUFINO SANTOS/  
Ajudante de Escrição  
  
/AILINE PEREIRA DOS REIS/



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

CARTÓRIO NOTARIAL DE SÃO VICENTE



## ESTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três, no Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante mim, **Maria da Luz Rodrigues Ramos dos Reis**, Notária por Substituição, deste Cartório, no pleno exercício de funções por o respetivo notário, **José Manuel Santos Fernandes**, se encontrar no uso de gozo para férias, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número A/76, a folhas 14 á 14v a habilitação de herdeiros, por óbito de **HELDER MARIANO MONTEIRO MELÍCIO**, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paúl, ilha de Santo Antão, no estado de solteiro, falecido no dia dezoito de março de dois mil e vinte e três, no Hospital Agostinho Neto, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ilha de Santiago - Cabo Verde, onde teve a sua última residência habitual, em palmarejo, cidade da Praia, ilha de Santiago.

Que, a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e lhe sucedera como a única her-

deira legítima, a sua mãe, **MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO MELÍCIO**, à data do óbito viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, onde reside nesta cidade do Mindelo.

Que, não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefira a indicada herdeira ou com ela possa concorrer na sucessão, á herança da referida, **MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO MELÍCIO**.

### ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo vinte e cinco do mês de abril de dois mil e vinte e três.

A Notária, por Substituição,

CONTA:

Artº.20.4.2.....1.000\$00  
Imposto de Selo..... 200\$00  
Total....1.200\$00(Importa em mil e duzentos escudos)  
Processo nº 538222 Conta nº 202319679

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE PRIMEIRA CLASSE DE SÃO VICENTE  
Notário: José Manuel Santos Fernandes  
Alto São Nicolau, Mindelo - SV- Cabo Verde  
(Telefone Notário - 232 63 77 / Telefone Secretaria - 232 6477 / e-mail Notário: José.M.Fernandes@rni.gov.cv



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## -EXTRACTO-

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 77, de folhas 03 v a 04, outorgada no dia 12-04-2023, na qual, **Antero Orlando Chantre Oliveira**, contribuinte fiscal no 126411314, casado, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, titular do cartão nacional de identificação no 19511026M004B, emitido pela República de Cabo Verde, válido até 03-06-2026, residente em Chã de Pedras.

Alega com exclusão de outrem que é dono e legítimo possuidor de um lote de terreno que foi edificado um prédio de terceiro andar construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado, sendo no rés do chão com uma garagem, no 1.º andar com uma casa de banho, uma cozinha/copa, uma sala comum e uma dispensa, no 2.º andar com dois quartos de dormir e uma casa de banho e no 3.º andar com 1/2 piso, composto por quatro quartos de dormir e uma casa de banho, situado em Chã de Pedras, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o nº 2651/1, medindo 65 m2 (sessenta e cinco metros quadrados), confrontando do Norte, com Domingos Jose Sousa e Fátima Maria

Eternidade; Sul com João Evangelista Santo Fortes, Este com Antero Orlando Chantre Oliveira e Oeste com Estrada, omissos nesta Conservatória.

Alega que o referido prédio lhe veio a posse por herança do seu pai Pedro Ramos Oliveira.

Fez a inscrição na matriz camararia em seu nome próprio, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos da primeira inscrição no registo predial vem invocar a usucapião como forma de aquisição para efeito de aquisição uma vez que exerce uma posse em seu nome próprio, publica, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja.

Os Interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação.

Está conforme  
Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Registos,  
Conta nº 1478/2023



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03/VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.CartorioPS@gov.cv



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

1º Cartório Notarial da Praia  
Notário: Victor Veiga

## EXTRACTO

**CERTIFICO** narrativamente para efeitos da segunda publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 12.06.2023, de folhas 40 a 41 do livro de notas para escrituras Diversas numero 308 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Domingos Lopes Borges**, nos termos seguintes:

Que no dia **vinte e três de março de dois mil e vinte três**, em Subdistrito de Camden, Município de Landres, faleceu **Domingos Lopes Borges**, aos setenta e dois anos de idade, no estado civil de casado com Jesuína Lopes Moreno Borges no regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de São Miguel de Arcanjo, concelho de São Miguel, que teve a sua última residência habitual em APT.2, Oakshot Court, Polygon Road, Camden, NW1.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros os seus filhos:

**Alice Furtado Borges**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Portugal.

**Anilda Leonor Gomes Lopes Carvalho**, casada com Ermelinda de Pina Carvalho no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Landres.

**Graciete Furtado Semedo Borges**, solteira, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em França.

**Maria Felicidade Pereira Borges**, solteira, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em França,

**Daniel Moreno Borges**, unido de fato com Erica Cibele Fonseca Gomes Borges no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente em Palmarejo, Praia.

**Célia Maria Mendes Borges**, solteira, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em França.

**Carla Joelma Fernandes Borges**, solteira, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente em Portugal.

**Ulisses Domingos Furtado Borges**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Miguel de Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em França.

**Mónica Sofia Moreno Borges**, solteira, maior, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residente em Landres.

**Nádia Raquel Moreno Borges**, solteira, maior, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residente em Landres.

**Elisabete Moreno Borges**, solteira, maior, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residente em Landres.

**Carlos Jorge Moreno Borges**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residente em Lisboa.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referencia, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 14 de junho de 2023”.

CONTA: 28/2022  
Art. 20.4.2 .....1000\$00  
Selo do Acto..... 200\$00  
Total ....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário,  
  
Victor Manuel Furtado da Veiga

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notaria. Lic.: Victor Manuel Furtado da Veiga NIF- 353331112



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – Ia Série, que no dia dois do mês de Junho do ano dois mil e vinte e três, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número trinta e seis, de folhas oitenta e dois a oitenta e três, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e três de Março de dois mil e vinte e três, a caminho do banco de urgências, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a última residência habitual em Ribeira Bote, faleceu **CARLOS MIGUEL GOMES**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Brava, ilha de São Nicolau, no estado de casado, sob o regime da comunhão de adquiridos, com Antónia Teresa Dias dos Santos de Sousa Gomes.

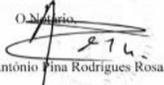
Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe, como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber, **a) Maria Auxiliadora Silva Gomes Inocêncio**, casada com João Baptista Inocêncio, sob o regime da comunhão de adquiridos; **b) José Carlos Silva Gomes**, casado com Lígia Delgado da Cruz Gomes, sob o regime da comunhão de

adquiridos; **c) Marlene Silva Gomes**, solteira, maior; **d) Milton Carlos Dias Gomes**, solteiro, maior; **e) Nelson Silva Gomes**, solteiro, maior; **f) Milena Dias Gomes**, solteira, maior; **g) Albertino Dias Gomes Alfama**, divorciado; **h) Arilson Dias Gomes**, casado com Lídia Maria Araújo de Brito Gomes, sob o regime da comunhão geral de bens; **i) Sidney Dias Gomes**, casado com Suzy Paula Inocêncio dos Reis Gomes, sob o regime da comunhão geral de bens; e **j) Jadir Carlos Dias Gomes**, solteiro, maior, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde residem.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido Carlos Miguel Gomes.

### ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos cinco de Junho de dois mil e vinte e três.

O Notário,  
  
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

Art. 20.º. 4.2..... 1.000\$00  
Selo do acto.....200\$00  
Soma:..... 1.200\$00  
Processo n.º 560494  
Conta n.º 202321470

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte no 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00/VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv - www.governo.cv



## EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 69 verso a fls 70 do livro de notas para escrituras diversas número 1- A desta conservatória/cartório dos Mosteiros, se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de vinte e um de junho de dois mil e vinte e três na qual **AMARO ROSA RODRIGUES PIRES** que também usa nome de **AMARO RODRIGUES PIRES**, com NIF162070411, casado com cynthia M. Stolarek, no regime de comunhão de adquiridos, segundo declarou, natural da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda, concelho dos Mosteiros, residente nos Estados Unidos da América, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem de um prédio urbano, sito em Igreja, com área de cento e cinco virgula oito metros quadrados, confrontando a norte com herdeiros de Mário José Rodrigues, Sul com posto Sanitário, Este com via pública e oeste com Benvinda da Rosa, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora de Ajuda sob o número 3956/0, com o valor matricial de cinco milhões de escudos, omissos no registo predial.

Que o referido prédio foi por ele totalmente remodelado, com recurso a seu material e dinheiro e esforço, numa cobertura de

telha francesa comprado no senhor Rosário Benevenuto Teixeira Rodrigues que tinha comprado da senhora Benvinda da Rosa, anterior possuidora a mais de trinta anos, sem que pudesse dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, por usucapião, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original

Cova Figueira e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santa Catarina, aos vinte e um de Junho de dois mil e vinte e três.

O Conservador/Notário p/s,  
  
/Roberto Carlos Barros Ferreira/  
Mosteiros

Conta: Reg. Sob o n.º 142/23  
Artigo 20.º. 4.2 ..... 1.000\$00  
Selo do acto .....200\$00  
Soma: .....1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, São Miguel -Cidade igreja, Mosteiros - Fogo, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 283 10 44 /VOIP (333) 8345, Email: RNI.Mosteiros@gov.cv



## EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada aos 06/06/2023, de fls. 47 a 48, no livro de notas para escrituras diversas n.º 02, nos seguintes termos:

Que no dia, **cinco** do mês de **Fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e três**, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **ADELINO MENDES MIRANDA**, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos com Irina Janete de Carvalho Rodrigues Semedo, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, Concelho de São Miguel, filho de Joaquim Mendes Tavares e Ermelinda Furtado Miranda, com sua última residência em Palha Carga, Calheta.

Que, não tem conhecimento da existência de testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e nem descendentes, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, sua cónjuge e seus ascendentes:

**a) Irina Janete de Carvalho Rodrigues Semedo**, viúva de cujus, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, de nacionalidade Portuguesa, residente em França;

**b) Joaquim Mendes Tavares**, casado com Ermelinda Miranda sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Miguel, concelho de São Miguel, residente em Palha Carga, São Miguel.

**c) Ermelinda Miranda Furtado**, casado com Joaquim Mendes Tavares sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Miguel arcanjo, concelho de São Miguel, residentes em Palha Carga, São Miguel.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do “de cujus”.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de São Miguel, 06/06/2023.

Custas..... 1.000.00  
Imp. de selo. 200.00 Total: 1.200.00  
Reg. sob o n.º 418 /2023.

A Conservadora/Notária P/A

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima - Santa Cruz, CP \*, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72/VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv



NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

## EXTRACTO

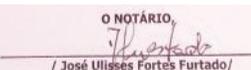
Certifica narrativamente para efeitos de **primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia quinze de Junho de dois mil e vinte e três, de folhas 10V a 11V, no livro de notas para escrituras diversas número 4, deste Cartório, a cargo do Notário, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Armindo Vaz**, falecido no dia dois de Abril de dois mil e quinze, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Marcelina Vaz**, natural que foi da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, com sua última residência em Portugal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Paulina Vaz**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de São Salvador do Mundo, residente em Portugal, **Maria Izaura Vaz**, solteira, maior, natural da República Democrática de São Tomé e Príncipe, residente

Espanha, **Gilberto Vaz**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residente em Portugal, **Cecílio Vaz**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residente em Espanha, **Maria de Lourdes Pereira Vaz**, solteira, maior, natural da República Democrática de São Tomé e Príncipe, residente em Espanha.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos dezasseis dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte e três.

O NOTÁRIO,  
  
/José Ulisses Fortes Furtado/

Custas..... 1.000.00  
Imp. de selo..... 200.00  
Total.....1.200.00 (mil e duzentos escudos)  
Registada sob o n.º 560120/2023.

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP\*, (222) 6617 (233) 6677 Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

## EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e quatro de Maio de dois mil e três, de folhas 145 verso a 146 verso, do livro de notas para escrituras diversas número 3, deste Cartório, a cargo de Conservador/Notário, Lic. **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Constança Furtado**, falecida no dia doze de Maio de mil novecentos e setenta, no estado de solteira, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Tarrafal, que a falecida não deixou testamento nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como único e universal herdeiro o seu filho: **Manuel**, que também usava o nome de **Manuel Fernandes Furtado** no estado de falecido, e era casado sob regime de comunhão de adquiridos com **Virginia Lopes**, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Tarrafal.

Que no dia três de Fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, na Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, faleceu o Senhor **Manuel Fernandes Furtado**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Virgínia Lopes**, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Tarrafal.

Que o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como única e universal herdeira a sua filha: **Francisca Lopes Furtado**, casada, sob regime de comunhão de adquiridos com **Jesuíno da Costa Correia** natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Portugal.

Que no dia cinco de Setembro de dois mil e um, na Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, faleceu a Senhora **Virgínia Lopes**, no estado de viúva, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Tarrafal.

Que a falecida não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como única e universal herdeira a sua filha com identificação acima mencionada.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos trinta de Maio do ano dois mil e vinte três.

Custas.....1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 553845/2023

O NOTÁRIO,  
  
/ José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/-  
-Cidade do Tarrafal-Santiago, CP \*. Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email:  
Conservatoria.Cartorio15@gov.cv



Ministério da Justiça e  
Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação, que no dia treze de junho de dois mil e vinte e três, com início de folhas 23vº do livro de notas número C/76, deste Cartório Notarial, a meu cargo, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de, **Francisco Bernardo Lopes, Carlos Alberto Pereira Lopes e Maria Auxiliadora dos Santos Lopes**. - Que, no dia vinte e nove de outubro de dois mil e oito, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, faleceu, sem testamento ou escritura de doação por morte, Francisco Bernardo Lopes, de setenta e um anos, natural que foi da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande de Santo Antão, no estado de solteiro. - Que, lhe sucederam como herdeiros:- **a) António Évora Lopes**, divorciado a data de óbito, segundo declaram, residente em Portugal; **b) Rosa dos Santos Lopes**, solteira, maior, residente em Espia, ilha de São Vicente; **c) Paulo Sérgio Évora Lopes**, solteiro, maior, residente em Cruz João Évora, ilha de São Vicente; **d) Amadeu Évora Lopes**, solteiro, maior, residente em Cruz João Évora, ilha de São Vicente; **e) Alberto dos Santos Lopes**, solteiro, maior, residente em Cruz João Évora, ilha de São Vicente; e a neta por direito de representação;- **f) Telma Sueli da Luz Lopes**, solteira, maior, residente em Vila Monte, ilha de São Vicente, filha do seu pré- falecido filho, Carlos Alberto Pereira Lopes; e ainda o neto por direito de representação; **g) Érico Poerio dos Santos Lopes**, solteiro, maior, residente em Espia, ilha de São Vicente, este filho da sua pós- falecida filha, **Maria Auxiliadora dos Santos Lopes**. Estes, solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente. - Que, entretanto, no dia vinte e sete de agosto de dois mil e cinco, freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, faleceu, sem testamento ou escritura de doação por morte, **Carlos Alberto Pereira Lopes**, de quarenta e dois anos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteiro. -Que, lhe sucedeu como única herdeira a sua filha, **Telma Sueli da Luz Lopes**, acima identificado. - Que, ainda, no dia quinze de janeiro de dois mil e dezanove, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, faleceu, sem testamento ou escritura de doação por morte, **Maria Auxiliadora Dos Santos Lopes**, de quarenta e seis anos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de **solteira, sucedendo-lhe como único herdeiro o filho, Érico Poerio Dos Santos Lopes**, acima identificado.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 13 de junho de 2023.

Conta:202329377/2022

Art. 20.4.2.....1000\$00

Selo.....200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Proc: 560302

O Notário  
  
/ José Manuel Santos Fernandes/

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



Ministério da Justiça e  
Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

## EXTRACTO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação, que no dia doze de maio de dois mil e vinte e três, com início de folhas 78 vº do livro de notas número A/76, deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de, **Manuel Jesus Dias**. - Que, no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, num domicílio, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Cruz de João Évora - São Vicente, faleceu, MANUEL JESUS DIAS, de sessenta e seis anos, natural que foi da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, no estado de solteiro. - Que, o falecido não deixou testamento ou escritura de doação por morte, e lhe sucederam como herdeiros legítimos, os seus filhos: - **a) – Araci Ivone Carvalho Dias**, solteira, residente nesta cidade do Mindelo; **b) - Emersom Jesus Dias**, residente em Cruz João Évora - São Vicente; **c) – Jerri Alexon Gomes Dias**, residente em Espia - São Vicente; **d) – Suzilene Carvalho Dias**, residente em Portugal; estes naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente; **e); - Carlos Eduardo Frederico Dias**,

natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores, concelho e ilha do Sal, residente em Palmarejo, ilha de Santiago, todos solteiros, maiores.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 15 de maio de 2023.

Conta: 202322856/2022

Art. 20.4.2 .....1000\$00

Selo.....200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Processo:546118

O Notário  
  
/ José Manuel Santos Fernandes/

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do no 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei no 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia quinze de junho de dois mil e vinte e três, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **84**, a **folhas 61 a 62**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Domingos Moreira Monteiro**, falecido no dia vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e um, em França, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, com última residência em França, no estado de casado com Maria Gorete Fernandes Dias Monteiro, sob o regime de comunhão geral de bens.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a)-Darlene Goreth Fernandes Moreira; b) - Márcio Domingos Fernandes Moreira; c)- Alexander Jannick Fernandes Moreira; d)- Sander Lenik Fernandes Moreira; e)- Florlene Jussara Fernandes Moreira.**

Todos solteiros, maiores, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, residentes em França.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Domingos Moreira Monteiro**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dezasseis de junho de dois mil e vinte e três.

Emol: .....1.000.00

Total:.....1.200.00 (mil

e duze dotal

Imp. de selo: 200.00

Conta nº: 560339/2023



DGRNI. Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP\*.

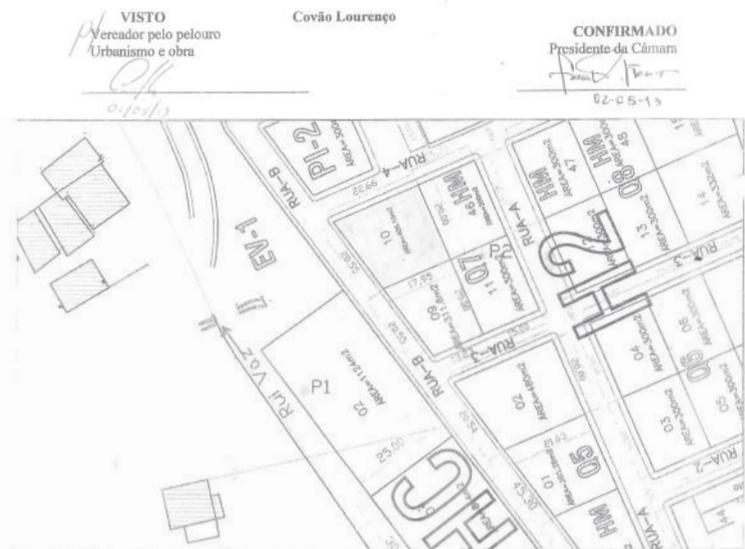
## VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
PELOURO DE ORDENAMENTO TERRITÓRIO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



|   |                                       |  |    |    |
|---|---------------------------------------|--|----|----|
| VISTO<br>Verificador pelo pelouro<br>Urbanismo e obra |                                       | CONFIRMADO<br>Presidente da Câmara                     |    |    |
| G.TÉCNICO<br>C.M.S.DOMINGOS                           |                                       | OBS :  |    |    |
| URB.  | PROP: Rui António Luís Lopes Umbelino | Z  | Q  | L  |
| DESEN.  | USO: Habitação Mista                  | HM   | 07 | 10 |
| ESC: 1/1000   | Área Total: 406.10m2                  | AFORZAMENTO<br>DOAÇÃO<br>Compra<br>Ocupação Temporária |    |    |
| DATA: 07/03/2013                                      |                                       | Nº de pisos : Cave, R/c<br>+1(dois)                    |    |    |

Contacto: 9995269



Ministério  
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## -EXTRACTO-

Certifico, para efeito de **primeira publicação** nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **Justificação Notarial**, no livro de notas para escrituras diversas no 10, de folhas 11 a 12 verso, outorgada no dia 20/06/2023, na qual, **Maria Paula Santos da Luz**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, residente em Chã de Erva, Paul, declara: que é dona e legítima possuidora, com exclusão de outrem, do prédio urbano composto por rés-do-chão, primeiro e segundo andares, medindo **sessenta e três vírgula quarenta e cinco metros quadrados**, situado em Chã de Erva, Paul, confrontado do Norte, Este e Oeste com Herdeiros de Augusto Oliveira e Sul com António Santos da Luz e Caminho, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo António das Pombas sob o número **1847/0**, com o valor matricial de um milhão e quinhentos mil escudos, omissos no registo predial. Que, o referido prédio lhe à posse da seguinte forma: um terreno com 23,1 metros quadrados **dado** pelo senhor **Augusto Vale Santos Oliveira** em 08/12/1997 e outro com 43,35 metros quadrados **dado** pela Câmara Municipal do Paul, no ano de 2002, que foram anexados, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal suficiente que lhe permite fazer o respetivo registo na Conservatória competente, mas desde logo entrou

na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja há pelo menos de **vinte anos**. Que após a doação dos terrenos, mais concretamente no **ano de dois mil e dois**, foi contemplada com uma das habitações sociais do bairro de Chã de Erva, executada pela Câmara Municipal do Paul. Que a sua posse, não titulada, foi adquirida e mantida, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, de boa fé, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo como. tal o imóvel, quer suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por **usucapião** o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial. - Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação.

**ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 20/05/2023

Conta no 490 /2023.-



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83/VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv



## FARMÁCIAS DE SERVIÇO

### QUINTA -22 de Junho

**MODERNA**  
Plateau - T: 261 27 19

**AVENIDA**  
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

### SEXTA - 23 de Junho

**CENTRAL**  
Plateau - T: 261 11 67

**LEÃO**  
Mindelo - T: 232 66 04

### SÁBADO - 24 de Junho

**SANTO ANTÓNIO**  
ASA - T: 262 11 86

**NENA**  
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

### DOMINGO - 25 de Junho

**AFRICANA**  
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

**HIGIENE**  
Mindelo - T: 231 00 06

### SEGUNDA - 26 de Junho

**AVENIDA**  
Fazenda - T: 261 36 90

**JOVEM**  
Mindelo - T: 232 45 30

### TERÇA - 27 de Junho

**SANTA ISABEL**  
Largo Europa - Tel: 262 37 47

**MINDELO**  
Mindelo - T: 232 74 65

### QUARTA - 28 de Junho

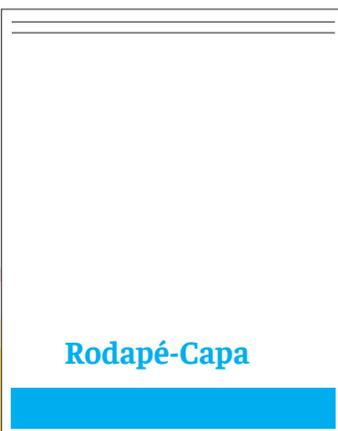
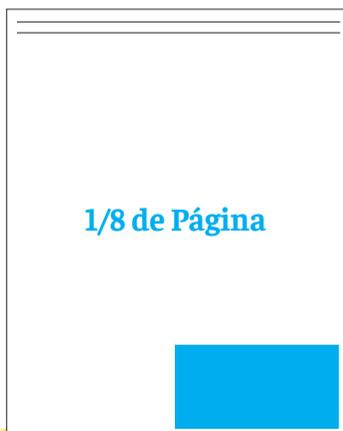
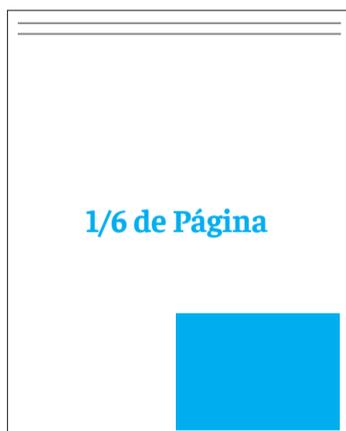
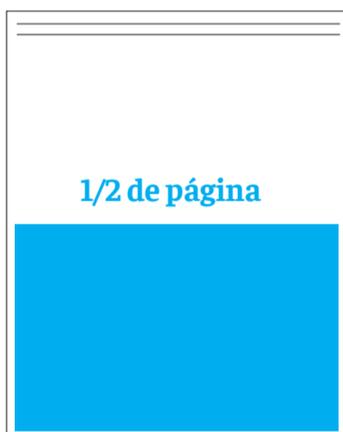
**SÃO FILIPE**  
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

**AVENIDA**  
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17



# TABELA DE PREÇOS\* PUBLICIDADE

- Publicidade, de preferência, em página ímpar.
- Concepção e produção de publicidade para o jornal impresso e online, sem custos.



| Páginas   | Dimensão       | Valor (CVE) |
|---|----------------|-------------|
| 1 página  | 25,9 x 31,5 cm | 60.000,00   |
| 1/2 página                                      | 25,9 x 16,2 cm | 40.000,00   |
| 1/3 de página                                   | 8,6 x 31,5 cm  | 37.500,00   |
| 1/4 de página                                   | 12,9 x 16,2 cm | 27.500,00   |
| 1/6 de página                                   | 12,9 x 11,1 cm | 20.000,00   |
| 1/8 de página                                   | 12,9 x 7,8 cm  | 15.000,00   |
| 1/16 de página                                  | 6,5 x 8,4 cm   | 9.750,00    |
| <b>Rodapé - Capa</b>                            |                |             |
| Rodapé - Capa                                   | 25,9 x 3 cm    | 30.000,00   |
| <b>Rodapé - Pg. ímpar</b>                       |                |             |
| Rodapé - Pg. ímpar                              | 25,9 x 4 cm    | 20.000,00   |
| <b>Rodapé - Pg. par</b>                         |                |             |
| Rodapé - Pg. par                                | 25,9 x 4 cm    | 15.000,00   |
| <b>Contracapa</b>                               |                |             |
| Contracapa                                      | 25,9 x 31,5 cm | 70.000,00   |
| <b>Condições especiais podem ser negociadas</b> |                |             |

\*Os preços não incluem IVA

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)  
[www.anacao.cv/como-anunciar](http://www.anacao.cv/como-anunciar)  
 email: [comercial.grupoalfacv@gmail.com](mailto:comercial.grupoalfacv@gmail.com)